



PREFEITURA DE
MATRINCHÃ
Progresso para todos
ADM. 2009-2012

Lei Complementar Nº 108/10 de 17 de Novembro de 2010.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 70/09 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009- PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, Prefeita, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013, no que se refere aos Programas de Governo e conjunto de Ações a serem desenvolvidas AM cada um deles a partir do exercício de 2011, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação e ações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2010


CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO
PREFEITA
MATRINCHÃ – GOIÁS